

LEI Nº 014/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.897,80 (um mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para suporte das despesas abaixo relacionadas:

Codificação	Especificação	Valor R\$
03	Secretaria Municipal de Administração	
00915 03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0402.1-119	Encargos Restituição Saldos de Convênios	
3.3.90,93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.3.00.000738	Convênio MDS/ Apoio Pedagógico	1.411,41
3.1.00.000738	Convênio MDS/ Apoio Pedagógico	34,04
	TOTAL	1.445,45

Codificação	Especificação	Valor R\$
07	Secretaria Municipal de Educação	
002415 07.005	Departamento de Execução de programas e Convênios	
12.361.1201.2-119	Atividades Aplicação Convênio SEED Transporte Escolar	
3.3.90,93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.3.00.00012 7	Convênio SEED – Transporte Escolar 2005	426,49
3.1.00.00012 7	Convênio SEED – Transporte Escolar 2005	25,86
	TOTAL	452,35

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado:

a) O superávit financeiro das fontes:

3.3.00.000127	Convênio SEED – Transporte Escolar 2005	426,49
3.3.00.000738	Convênio MDS/ Apoio Pedagógico	1.411,41

b) O Excesso de Arrecadação no Exercício de 2006, das fontes:

3.1.00.000127	Convênio SEED – Transporte Escolar 2005	25,86
3.1.00.000738	Convênio MDS/ Apoio Pedagógico	34,04

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e seis.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente